Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Processo Administrativo nº 00007/2026

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMADA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelar pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Copo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2026.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

4. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aparelhar, modernizar e padronizar a infraestrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, mediante o fornecimento eletrodomésticos, indispensáveis ao pleno funcionamento dos setores administrativos e ao adequado desempenho das atividades institucionais.

A iniciativa visa assegurar maior eficiência operacional e melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e do atendimento às demandas da sociedade.

A formalização da contratação dar-se-á mediante dispensa de licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o critério do menor valor global, bem como os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, publicidade e interesse público, de modo a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Quantidade Estimada

A presente contratação visa atender à necessidade imediata da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, mediante a aquisição única e integral dos eletrodomesticos descritos neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes na planilha orçamentária que integra o presente processo a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE
REFRIGERADOR, 2 PORTAS FROST FREE 410 LITROS	01
FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO, LAJE DE VIDRO.	01
FORNO ELETRICO 60 LITROS	01

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades atuais dos setores administrativos, considerando a substituição de equipamentos obsoletos, a recomposição do parque tecnológico e o atendimento às demandas operacionais da Câmara Municipal, não implicando obrigação de aquisição futura além do quantitativo aqui previsto.:

6. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, período necessário para a execução integral da confecção, entrega e instalação dos materiais contratados, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso devidamente justificado.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a aquisição e instalação dos materiais de identificação visual e decorativa, conforme especificações apresentadas, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública, de modo a assegurar a regularidade e a eficiência do processo administrativo.

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de julho de 2026.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Hellen Vitoria Amorim Sousa
Tesoureira
Portaria 002/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 0007/2026
Base Normativa: Lei nº 14.133/2021

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, período necessário para a execução completa dos serviços de confecção, entrega e instalação dos materiais contratados, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

1.2.1. A presente contratação possui natureza pontual e não continuada, uma vez que visa atender a necessidade imediata da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, relacionada à modernização e padronização de sua identidade visual e institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aparelhar, modernizar e padronizar a infraestrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, mediante o fornecimento de eletrodomésticos, essenciais ao pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

2.2. A atualização e padronização dos equipamentos visa assegurar maior eficiência operacional e melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos, bem como para o adequado atendimento às demandas institucionais desta Casa Legislativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste no fornecimento de eletrodomésticos, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de

Referência, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de fornecimento, entrega, conferência, instalação dos equipamentos, quando aplicável, assegurando o pleno funcionamento, a compatibilidade com a infraestrutura existente e a adequada incorporação dos bens ao patrimônio da Câmara Municipal.

3.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com componentes de qualidade e em conformidade com as normas técnicas e padrões de desempenho exigidos, garantindo durabilidade, eficiência operacional e segurança no uso contínuo. Quando necessário, a instalação e configuração deverão observar as orientações do fabricante e as boas práticas técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

5.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.6.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato,

em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco.) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.14.1. o prazo de validade;

6.14.2. a data da emissão;

6.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.14.5. o valor a pagar; e

6.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei

nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.17. Tendo em vista tratar-se de aquisição pontual e de entrega imediata, realizada mediante dispensa de licitação, ficam dispensadas as exigências de qualificação econômico-financeira, bastando à contratada comprovar regularidade fiscal e jurídica, conforme o disposto nos arts. 67 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

7.18. Considerando que o objeto da presente contratação refere-se a fornecimento simples, de baixa complexidade e execução imediata, fica dispensada a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos correlatos, por não se justificar a necessidade de comprovação prévia de experiência específica, sendo suficiente a comprovação da regularidade jurídica e fiscal da contratada.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

9.1.7. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

10.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se mobiliários e os materiais de acabamento existentes nas edificações (pisos, paredes e forros).

10.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.18. Comunicar imediatamente à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio do Contratante, para que sejam adotadas as providências necessárias.

10.1.19. Apresentar, junto com a Nota Fiscal do mês correspondente, relatório mensal sobre ocorrências e serviços executados, assinado pelo responsável técnico, contendo: a. As condições de funcionamento de cada equipamento; b. Peças e materiais substituídos por defeito ou desgaste; c. Sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações, cuja necessidade tenha sido constatada.

10.1.20. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou que apresentem mal súbito.

10.1.21. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante.

10.1.22. Orientar seus funcionários a comparecerem nas dependências do Contratante para execução dos serviços sempre com documento de identificação, devidamente uniformizados e com Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

10.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

10.1.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.

10.1.25. Instruir os seus funcionários, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

10.1.26. Atender imediatamente aos chamados do Contratante para executar serviços de urgência sempre que se fizerem necessários, devendo, para tanto, disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para contato, a qualquer tempo.

11. SANÇÕES

11.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5% ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contrato,

ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;

b.2) 10% sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.3) 20% sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

12.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

12.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

12.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

12.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de

serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

12.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

12.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de julho de 2026.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Hellen Vitoria Amorim Sousa
Tesoureira
Portaria 002/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
EDIMAR DIAS DA SILVA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

Encaminho anexa a presente demanda para a contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência que instrui o presente processo.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao processo de contratação, solicita-se que o Agente de Contratação adote as providências cabíveis para a formalização do procedimento de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as normas internas da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de julho de 2026.

Atenciosamente,

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00007/2026**
- **Modalidade:** Dispensa.
- **Tipo**: Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 02 de julho de 2026.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 02 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Objeto:

contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
REFRIGERADOR, 2 PORTAS FROST FREE 410 LITROS	01	R$	R$
FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO, LAJE DE VIDRO.	01	R$	R$
FORNO ELETRICO 60 LITROS	01	R$	R$
			R$

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Primavera™ DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, estabelecida na AV padre Alcides Zanella quadra 16 lote 03 Nº 51, Bairro: Jardim Primavera – Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 13.819.017/0001-17, telefone: (99) 99935-7070 e-mail: distribuidoraprimavera01@gmail.com, propõe fornecer a Câmara de Fortaleza Dos Nogueiras/Ma.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
REFRIGERADOR, 2 PORTAS FROST FREE 410 LITROS	01	4.500,00	4.500,00
FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO, LAJE DE VIDRO.	01	900,00	900,00
FORNO ELETRICO 60 LITROS	01	890,00	890,00
V. TOTAL			R$ 6.290,00

EMPRESA: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº: 13.819.017/0001-17, DECLARA QUE:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
BALSAS – MA, 03 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPIETARIO
CPF: 436.214.903-10
RG: 0230217420024

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.819.017/0001-17
AV padre Alcides Zanella quadra 16 lote 03 Nº 51

CEP	BAIRRO/	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	jardim primavera	BALSAS	MA

SÃO RAFAEL

PROPOSTA DE PREÇO

LOCAL: Câmara Municipal De Fortaleza Dos Nogueiras - MA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SAO RAFAEL
RAZÃO SOCIAL: SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.699.317/0001-45 **TELEFONE:** (99) 98529-7079
INSC. EST.: 12.797720-1 **E-MAIL:** saorafaelempreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 610 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BALSAS-MA CEP: 65800-000
BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL CONTA: 10584-8 **AGÊNCIA:** 5907-2

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	REFRIGERADOR, 2 PORTAS FROST FREE 410 LITROS	01	4.299,00	4.299,00
02	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO, LAJE DE VIDRO.	01	990,00	990,00
03	FORNO ELETRICO 60 LITROS	01	750,00	750,00
	V.TOTAL			**R$ 6.039,00**

Validade da proposta: 60 dias

BALSAS - MA, 03 DE JULHO DE 2025.

RAFAEL BARROS MAIA:60750739304
Assinado de forma digital por RAFAEL BARROS MAIA:60750739304
Dados: 2026.07.03 17:01:39 -03'00'

DISTRIBUIDORA SAO RAFAEL
CNPJ Nº 41.699.317/0001-45
RAFAEL BARROS MAIA
PROPRIETÁRIO
CPF: 607.507.393-04

I C H C MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 33.378.702/0001-62

Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA

I. E. 125971214

"PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Edimar Dias da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: I C H C NASCIMENTO EIRELI	
CNPJ: 33.378.702/0001-62	
INSC. EST.: 12.597121-4	
ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 262.	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão;
CEP: 65.805-000	**E-MAIL: isabelcristinaichc@yahoo.com**
CONTATO DA LICITANTE: (99) 9 8446-0907	**TELEFONE: (99) 9 8446-0907**
BANCO: BRADESCO	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 4311-7.
Nº DA AGÊNCIA: 5230	

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REFRIGERADOR, 2 PORTAS FROST FREE 410 LITROS	CONSUL	01 UND	3.800,00	3.800,00
2	FOGÃO 4 BOCAS, COM FORNO, LAJE DE VIDRO	CLARICE	1 UND	750,00	750,00
3	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS	BEST	1 UND	699,00	699,00
	VALOR TOTAL				**R$ 5.249,00**

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

3 . DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO;
RG Nº 047374552013-3 SESP-MA
CPF Nº 402.249.533-20

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, 06 DE JULHO DE 2026.

I C H C NASCIMENTO EIRELI
CNPJ nº 33.378.702/0001-62 / I.E.: 12.597121-4
Gerente Proprietária - Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
CPF nº ***.249.533-**

I C H C MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 33.378.702/0001-62
Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA
I. E. 125971214

Gerente Proprietária - Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
CPF nº ***.249.533-**

33.378.702/0001-62
I. C. H. C. M... TO EIRELLI
RUA DO C... - Centro
CEP: ...-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Fóram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 06 de julho de 2026.

Atenciosamente,

SAMARA RODRIGUES SOUZA
Diretor do Departamentos de Compras

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

MAPA DE APURAÇÃO

ITENS	BENS	I C H C	PRIMAVERA	SÃO RAFAEL
		VALOR TOTAL R$	VALOR TOTAL R$	VALOR TOTAL R$
01	contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	**R$ 5.249,00**	R$ 6.290,00	R$ 6.039,00
PROPOSTA VENCEDORA:	**I C H C MOVEIS LTDA**	R$ 5.249,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e nove reais) (GLOBAL)		

SAMARA RODRIGUES SOUZA
Diretor do Departamentos de Compras

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À I C H C MOVEIS LTDA

Endereço: Rua do Comercio, nº 262, Centro, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Solicito a esta empresa que apresente junto ao setor de licitação documentos de HABILITAÇÃO conforme a lei 14.133/21 para, de acordo proposta de preço apresenta para contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, para que seja dado prosseguimentos no processo de contratação direta, cotação apresentada.

Contrato social

CNPJ:

Certidões fiscais

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, atesta para os devidos fins que a empresa I C H C NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, situada na Rua do Comércio, nº 262, ANEXO "A" – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, de propriedade da Srª Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento, forneceu materiais permanentes para este município.

O fornecimento acima mencionado, foi realizado abrangendo todas as cláusulas e condições estabelecidas por meio contratual com este município, bem como quanto ao prazo e quantitativos exigidos, no que tange o objeto deste atestado.

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 04 de fevereiro de 2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2021

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 1**

Contém este livro 247 folhas numeradas do No. 1 ao 247 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: I C H C NASCIMENTO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de móveis

Endereço .....: Rua DO COMERCIO, 262

Complemento .....: ANEXO A

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 33.378.702/0001-62

Inscrição Estadual.....: 125971214

Registro na junta.....: 21600109116 Data registro: 16/04/2019

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **I C H C MOVEIS LTDA** Número livro: 0006
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**2.819.067,28D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.819.067,28D**
DISPONIBILIDADES	**364.020,53D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**28.686,24D**
CAIXA GERAL	**28.686,24D**
CAIXA	28.686,24D
BANCOS	**335.049,18D**
CONTA CORRENTE	**335.049,18D**
BRADESCO	335.049,18D
VALORES MOBILIÁRIOS	**285,11D**
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	**285,11D**
APLICAÇÃO BRADESCO	285,11D
CLIENTES	**460.593,63D**
CLIENTES NACIONAIS	**460.593,63D**
DUPLICATAS A RECEBER	**460.593,63D**
CLIENTES DIVERSOS	359.349,16D
CIELO	101.244,47D
ESTOQUES	**1.994.453,12D**
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	**1.994.453,12D**
ESTOQUE DE MERCADORIAS	**1.994.453,12D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.994.453,12D
***** PASSIVO *****	**2.819.067,28C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.160.302,04C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**2.160.302,04C**
FORNECEDORES	**272.649,36C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**272.649,36C**
FORNECEDORES DIVERSOS	272.649,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**1.887.652,68C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.887.652,68C**
ICMS A RECOLHER	649.173,00C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL	169.810,82C
PIS A RECOLHER	27.310,15C
COFINS A RECOLHER	126.046,83C
IRPJ A RECOLHER	80.078,04C
CSLL A RECOLHER	64.978,74C
SIMPLES A RECOLHER	612.658,97C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	157.596,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**658.765,24C**
CAPITAL REALIZADO	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	400.000,00C
OUTRAS CONTAS	**258.765,24C**
OUTRAS CONTAS	**258.765,24C**
LUCROS ACUMULADOS	**1.230.307,41C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	1.230.307,41C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**971.542,17D**

Continua

Empresa: **I C H C MOVEIS LTDA** Número livro: 0006
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	971.542,17D

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 2.819.067,28 (dois milhões oitocentos e dezenove mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA Número livro: 0006
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	3.847.364,63	3.847.364,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.308.954,55)	(1.308.954,55)
RECEITA LÍQUIDA		2.538.410,08
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(2.027.538,83)	(2.027.538,83)
LUCRO BRUTO		510.871,25
DESPESAS OPERACIONAIS		(386.151,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(386.151,43)	(386.151,43)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(8.765,08)	(8.765,08)
RESULTADO OPERACIONAL		115.954,74
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		115.954,74
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		115.954,74

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C H C MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025 11:06 SOB Nº 20250518350.
PROTOCOLO: 250518350 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506808204. CNPJ DA SEDE: 33378702000162.
NIRE: 21600109116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2025.
I C H C MOVEIS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **I C H C NASCIMENTO LTDA** Número livro: 0006
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**2.819.067,28D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.819.067,28D**
DISPONIBILIDADES	**364.020,53D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**28.686,24D**
CAIXA GERAL	**28.686,24D**
CAIXA	28.686,24D
BANCOS	**335.049,18D**
CONTA CORRENTE	**335.049,18D**
BRADESCO	335.049,18D
VALORES MOBILIÁRIOS	**285,11D**
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	**285,11D**
APLICAÇÃO BRADESCO	285,11D
CLIENTES	**460.593,63D**
CLIENTES NACIONAIS	**460.593,63D**
DUPLICATAS A RECEBER	**460.593,63D**
CLIENTES DIVERSOS	359.349,16D
CIELO	101.244,47D
ESTOQUES	**1.994.453,12D**
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	**1.994.453,12D**
ESTOQUE DE MERCADORIAS	**1.994.453,12D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.994.453,12D
***** PASSIVO *****	**2.819.067,28C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.160.302,04C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**2.160.302,04C**
FORNECEDORES	**272.649,36C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**272.649,36C**
FORNECEDORES DIVERSOS	272.649,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**1.887.652,68C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.887.652,68C**
ICMS A RECOLHER	649.173,00C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL	169.810,82C
PIS A RECOLHER	27.310,15C
COFINS A RECOLHER	126.046,83C
IRPJ A RECOLHER	80.078,04C
CSLL A RECOLHER	64.978,74C
SIMPLES A RECOLHER	612.658,97C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	157.596,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**658.765,24C**
CAPITAL REALIZADO	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	400.000,00C
OUTRAS CONTAS	**258.765,24C**
OUTRAS CONTAS	**258.765,24C**
LUCROS ACUMULADOS	**1.230.307,41C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	1.230.307,41C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**971.542,17D**

Continua

Empresa: **I C H C NASCIMENTO LTDA** Número livro: 0006
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	971.542,17D

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 2.819.067,28 (dois milhões oitocentos e dezenove mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **I C H C NASCIMENTO LTDA** Número livro: 0006
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	3.847.364,63	3.847.364,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.308.954,55)	(1.308.954,55)
RECEITA LÍQUIDA		2.538.410,08
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(2.027.538,83)	(2.027.538,83)
LUCRO BRUTO		510.871,25
DESPESAS OPERACIONAIS		(386.151,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(386.151,43)	(386.151,43)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(8.765,08)	(8.765,08)
RESULTADO OPERACIONAL		115.954,74
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		115.954,74
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		115.954,74

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 33.378.702/0001-62 Número livro: 0006
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
ENDERECO: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. CEP: 65.805-000

Nota 1 - Contexto Operacional

I C H C MOVEIS LTDA Empresario sociedade empresaria limitada, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE: 21600109116** personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelária

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

I C H C MOVEIS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seusatos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário nº "006" da I C H C MOVEIS LTDA.**

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 - Disponibilidades
a)Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
b)Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido
- Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 400.000,00 divido em 400.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

- Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

I C H C MOVEIS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **I C H C MOVEIS LTDA**, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 2, a **I C H C MOVEIS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Empresa: **I C H C NASCIMENTO LTDA**
CNPJ: 33.378.702/0001-62 Número livro: 0006
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
ENDERECO: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. CEP: 65.805-000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I C H C MOVEIS LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA C. NASCIMENTO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF:402249533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **I C H C NASCIMENTO LTDA** Número livro: 0006
Inscrição: 33.378.702/0001-62
Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.819.067,28 + 0,00	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.160.302,04 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.819.067,28	1,30
	Passivo Circulante	2.160.302,04	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.819.067,28 - 1.994.453,12	0,38
	Passivo Circulante	2.160.302,04	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	364.020,53	0,17
	Passivo Circulante	2.160.302,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.819.067,28	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.160.302,04 + 0,00	

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 247**

Contém este livro 247 folhas numeradas do No. 1 ao 247 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: I C H C NASCIMENTO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de móveis

Endereço .....: Rua DO COMERCIO, 262

Complemento .....: ANEXO A

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 33.378.702/0001-62

Inscrição Estadual.....: 125971214

Registro na junta.....: 21600109116 Data registro: 16/04/2019

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C H C MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 08:45 SOB Nº 20250518201.
PROTOCOLO: 250518201 DE 24/04/2025. NIRE: 21600109116.
I C H C MOVEIS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506779328 em 25/04/2025, protocolo 250518201. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I C H C MOVEIS LTDA
Número de Registro:	21600109116
CNPJ:	33378702000162
Munícipio:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 08:45 SOB Nº 20250518201.
PROTOCOLO: 250518201 DE 24/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506779328. NIRE: 21600109116.
I C H C MOVEIS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 1**

Contém este livro 286 folhas numeradas do No. 1 ao 286 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: I C H C MOVEIS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de móveis

Endereço .....: Rua R DO COMERCIO, 262

Complemento .....: ANEXO A

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 33.378.702/0001-62

Inscrição Estadual.....: 125971214

Registro na junta.....: 21600109116 Data registro: 16/04/2019

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADA, SOCIO ADMINISTRADOR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 402.249.533-20, representante legal da sociedade I C H C MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.378.702/0001-62 com sede na Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – EDILBERTO DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 264.657.873-34, e no CRC sob o n.º 007670-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob s/nº, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob n.º 20260721638; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Nova Colinas-MA 02 de Junho de 2026.

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
Socio Administrador
CPF: 402.249.533-20

Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**3.744.975,10D**
ATIVO CIRCULANTE	**3.688.476,92D**
DISPONIBILIDADES	**286.486,36D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**142.459,59D**
CAIXA GERAL	**142.459,59D**
CAIXA	142.459,59D
BANCOS	**118.376,22D**
CONTA CORRENTE	**118.376,22D**
BRADESCO	53.674,63D
BANCO ITAU	64.701,59D
VALORES MOBILIÁRIOS	**25.650,55D**
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	**25.650,55D**
APLICAÇÃO BRADESCO	25.650,55D
CLIENTES	**193.017,46D**
CLIENTES NACIONAIS	**193.017,46D**
DUPLICATAS A RECEBER	**193.017,46D**
CLIENTES DIVERSOS	58.701,19C
CIELO	104.022,11D
PREFEITURA NOVA COLINAS	27.101,30D
PREFEITURA SAO PEDRO DOS CRENTES	54.546,29D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS	41.278,31D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA COLINAS	7.291,74D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	17.478,90D
CRÉDITOS	**205.667,80C**
CRÉDITOS COM TERCEIROS	**205.667,80C**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**205.667,80C**
FORNECEDORES DIVERSOS	205.667,80C
ESTOQUES	**3.414.640,90D**
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	**3.414.640,90D**
ESTOQUE DE MERCADORIAS	**3.414.640,90D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.414.640,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**56.498,18D**
IMOBILIZADO	**56.498,18D**
BENS EM OPERAÇÃO	**56.498,18D**
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**56.498,18D**
VEÍCULOS	56.498,18D
***** PASSIVO *****	**3.744.975,10C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.842.740,26C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**2.842.740,26C**
FORNECEDORES	**147.780,43C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**147.780,43C**
FORNECEDORES DIVERSOS	147.780,43C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**2.425.027,09C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**939,61C**
INSS A RECOLHER	696,73C
FGTS A RECOLHER	242,88C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.424.087,48C**
ICMS A RECOLHER	1.305.418,86C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL	154.423,56C
PIS A RECOLHER	25.547,52C
COFINS A RECOLHER	128.380,81C
IRPJ A RECOLHER	80.099,47C

Continua

Número livro: 0007

Empresa: **I C H C MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CSLL A RECOLHER	64.990,31C
SIMPLES A RECOLHER	549.392,42C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	115.834,53C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**269.932,74C**
EMPRESTIMOS ITAU	269.932,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**902.234,84C**
CAPITAL REALIZADO	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	400.000,00C
OUTRAS CONTAS	**502.234,84C**
OUTRAS CONTAS	**502.234,84C**
LUCROS ACUMULADOS	**1.568.100,60C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	1.568.100,60C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.065.865,76D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.065.865,76D

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social são autênticos, verdadeiros e condizentes com a realidade contábil e financeira da empresa conforme as normas Brasileiras de contabilidade; importa o ativo e passivo o valor de 3.744.975,10 (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA Número livro: 0007
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	3.562.428,49	3.562.428,49
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(926.160,65)	(926.160,65)
RECEITA LÍQUIDA		2.636.267,84
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(2.021.929,22)	(2.021.929,22)
LUCRO BRUTO		614.338,62
DESPESAS OPERACIONAIS		(350.706,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(350.706,32)	(350.706,32)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(20.461,25)	(20.461,25)
RESULTADO OPERACIONAL		243.171,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	298,55	298,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		243.469,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		243.469,60

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C H C MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2026 09:44 SOB Nº 20260721689.
PROTOCOLO: 260721689 DE 02/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609990127. CNPJ DA SEDE: 33378702000162.
NIRE: 21600109116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2026.
JUCEMA I C H C MOVEIS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **I C H C MOVEIS LTDA** Número livro: 0007
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**3.744.975,10D**
ATIVO CIRCULANTE	**3.688.476,92D**
DISPONIBILIDADES	**286.486,36D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**142.459,59D**
CAIXA GERAL	**142.459,59D**
CAIXA	142.459,59D
BANCOS	**118.376,22D**
CONTA CORRENTE	**118.376,22D**
BRADESCO	53.674,63D
BANCO ITAU	64.701,59D
VALORES MOBILIÁRIOS	**25.650,55D**
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	**25.650,55D**
APLICAÇÃO BRADESCO	25.650,55D
CLIENTES	**193.017,46D**
CLIENTES NACIONAIS	**193.017,46D**
DUPLICATAS A RECEBER	**193.017,46D**
CLIENTES DIVERSOS	58.701,19C
CIELO	104.022,11D
PREFEITURA NOVA COLINAS	27.101,30D
PREFEITURA SAO PEDRO DOS CRENTES	54.546,29D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS	41.278,31D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA COLINAS	7.291,74D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	17.478,90D
CRÉDITOS	**205.667,80C**
CRÉDITOS COM TERCEIROS	**205.667,80C**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**205.667,80C**
FORNECEDORES DIVERSOS	205.667,80C
ESTOQUES	**3.414.640,90D**
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	**3.414.640,90D**
ESTOQUE DE MERCADORIAS	**3.414.640,90D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.414.640,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**56.498,18D**
IMOBILIZADO	**56.498,18D**
BENS EM OPERAÇÃO	**56.498,18D**
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**56.498,18D**
VEÍCULOS	56.498,18D
***** PASSIVO *****	**3.744.975,10C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.842.740,26C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**2.842.740,26C**
FORNECEDORES	**147.780,43C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**147.780,43C**
FORNECEDORES DIVERSOS	147.780,43C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**2.425.027,09C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**939,61C**
INSS A RECOLHER	696,73C
FGTS A RECOLHER	242,88C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.424.087,48C**
ICMS A RECOLHER	1.305.418,86C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL	154.423,56C
PIS A RECOLHER	25.547,52C
COFINS A RECOLHER	128.380,81C
IRPJ A RECOLHER	80.099,47C

Continua

Empresa: **I C H C MOVEIS LTDA** Número livro: 0007
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CSLL A RECOLHER	64.990,31C
SIMPLES A RECOLHER	549.392,42C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	115.834,53C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**269.932,74C**
EMPRESTIMOS ITAU	269.932,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**902.234,84C**
CAPITAL REALIZADO	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	400.000,00C
OUTRAS CONTAS	**502.234,84C**
OUTRAS CONTAS	**502.234,84C**
LUCROS ACUMULADOS	**1.568.100,60C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	1.568.100,60C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.065.865,76D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.065.865,76D

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social são autênticos, verdadeiros e condizentes com a realidade contábil e financeira da empresa conforme as normas Brasileiras de contabilidade; importa o ativo e passivo o valor de 3.744.975,10 (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA Número livro: 0007
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	3.562.428,49	3.562.428,49
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(926.160,65)	(926.160,65)
RECEITA LÍQUIDA		2.636.267,84
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(2.021.929,22)	(2.021.929,22)
LUCRO BRUTO		614.338,62
DESPESAS OPERACIONAIS		(350.706,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(350.706,32)	(350.706,32)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(20.461,25)	(20.461,25)
RESULTADO OPERACIONAL		243.171,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	298,55	298,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		243.469,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		243.469,60

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA
CNPJ: 33.378.702/0001-62 Número livro: 0007
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
ENDERECO: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. CEP: 65.805-000

Nota 1 - Contexto Operacional
I C H C MOVEIS LTDA Empresario sociedade empresaria limitada, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE: 21600109116** personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
I C H C MOVEIS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seusatos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicati- vas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário nº "007" da I C H C MOVEIS LTDA.**

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 - Disponibilidades
a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido
- Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 100.000,00 divido em 100.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.
- Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contJábil devido pela pessoa jurídica ao s sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes
TRIBUTAÇÃO

I C H C MOVEIS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da **I C H C MOVEIS LTDA**, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na **Nota Explicativa n 3, a I C H C MOVEIS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA
CNPJ: 33.378.702/0001-62 Número livro: 0007
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
ENDERECO: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. CEP: 65.805-000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I C H C MOVEIS LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA C. NASCIMENTO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF:402249533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **I C H C MOVEIS LTDA** Número livro: 0007
Inscrição: 33.378.702/0001-62
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.688.476,92 + 0,00	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.842.740,26 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.688.476,92	1,30
	Passivo Circulante	2.842.740,26	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.688.476,92 - 3.414.640,90	0,10
	Passivo Circulante	2.842.740,26	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	286.486,36	0,10
	Passivo Circulante	2.842.740,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.744.975,10	1,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.842.740,26 + 0,00	

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 286**

Contém este livro 286 folhas numeradas do No. 1 ao 286 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: I C H C MOVEIS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de móveis

Endereço .....: Rua R DO COMERCIO, 262

Complemento .....: ANEXO A

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 33.378.702/0001-62

Inscrição Estadual.....: 125971214

Registro na junta.....: 21600109116 Data registro: 16/04/2019

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C H C MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2026 08:22 SOB Nº 20260721638.
PROTOCOLO: 260721638 DE 01/06/2026. NIRE: 21600109116.
I C H C MOVEIS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12609979417 em 02/06/2026, protocolo 260721638. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I C H C MOVEIS LTDA
Número de Registro:	21600109116
CNPJ:	33378702000162
Munícipio:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2026 08:22 SOB N° 20260721638.
PROTOCOLO: 260721638 DE 01/06/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609979417. NIRE: 21600109116.
I C H C MOVEIS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.378.702/0001-62

Razão social: I C H C MOVEIS LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO 262 ANEXO A/ CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060804085328186852

Informação obtida em 12/06/2026 11:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/05/2026 **Nº da certidão:** 12602374601

Data de validade: 29/07/2026 **Código de Validação:** 02b6056ad0

NOME: I C H C MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 096163/26 **Data da** 27/04/2026 10:40:01

Inscrição Estadual: 125971214 **CPF/CNPJ:** 33378702000162

Razão Social: I C H C MOVEIS LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 262 ANEXO A CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)82662373 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
LANC. POR DECLARACAO	2133008783716	25/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008865153	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008980803	26/06/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009192757	25/08/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009430080	25/10/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009538547	27/11/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2026 17:38:09

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 045709/26 **Data da** 07/05/2026 09:45:46

Inscrição Estadual: 125971214 **CPF/CNPJ:** 33378702000162

Razão Social: I C H C MOVEIS LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 262 ANEXO A CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)82662373 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008783716	25/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008865153	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008980803	26/06/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009192757	25/08/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009430080	25/10/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/05/2026 10:02:16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.378.702/0001-62 **MATRIZ**		**16/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
I C H C MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORT LAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	**262**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.805-000	**CENTRO**	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8266-2373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2026** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I C H C MOVEIS LTDA
CNPJ: 33.378.702/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:31 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2026.
Código de controle da certidão: **CCA7.9014.E8D7.B82C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Sistema Público de Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.378.702/0001-62 **Inscrição Estadual:** 12.597121-4

Razão Social: I C H C MOVEIS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO COMERCIO

Número: 262 **Complemento:** ANEXO A

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

CEP: 65805000 **DDD:** **Telefone:** 82662373

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/05/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/01/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

1°ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "I C H C NASCIMENTO LTDA "

1. ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, brasileira, maior, casada, comunhão universal de bens, nascida em 18/09/1968, na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, Empresária, portadora do CPF de nº. 402.249.533-20, e RG de nº. 047374552013-3 SESP-MA, emitida em 15/09/2018, residente e domiciliada na Avenida 05 n° S/N, bairro área avançada, Fortaleza dos Nogueiras, CEP 65.805.000, Estado do Maranhão, único sócio componente da sociedade limitada que gira nesta praça sob denominação social de **I C H C NASCIMENTO LTDA,** com sede na Rua do Comercio n° 262, Anexo A, Bairro Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos nogueiras, Estado do Maranhão, registrada na junta comercial, do estado do Maranhão, sob o nire 21600109116, em sessão do dia 16/04/2019, e inscrita no CNPJ sob o n° 33.378.702/0001-62, Resolve assim alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira – O Nome empresarial passar a ser: I C H C MOVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - O capital Social que era de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a ser R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) com um aumento de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) Cada, totalmente integralizada em moeda corrente do Pais.

A vista da modificação ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **I C H C MOVEIS LTDA** com sede na Rua do Comercio n° 262, Anexo A, Bairro Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Clausula Segunda – O Capital Social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divido em 400.000 (Quatrocentos mill) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do Pais.

SOCIO	QUOTAS	VALOR EM R$
ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	400.000	R$ 400.000,00

Clausula Terceira – O Objeto Social é:

4754-7/01-Comércio varejista de móveis
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Clausula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

1°ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "I C H C NASCIMENTO LTDA "

Clausula Sexta – A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo o sócio pela integralização do capital social.

Clausula Sétima – A Sociedade é administrada pela a Administradora o Sra: **ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO,** brasileira, maior, casada, comunhão universal de bens, nascida em 18/09/1968, na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, Empresária, portadora do CPF de nº. 402.249.533-20, e RG de nº. 047374552013-3 SESP-MA, emitida em 15/09/2018, residente e domiciliada na Avenida 05 S/N, bairro área avançada, Fortaleza dos Nogueiras, CEP 65.805.000, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do socio.

Clausula Oitava – O Porte da Empresa é:
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3° da lei complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do artigo 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP.**

Clausula Nona – Ao Termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberar sobre as contas e designarão ao administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Segunda – O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao socio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

1°ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "I C H C NASCIMENTO LTDA "

Cláusulas Décima Quinta – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em 01 Via.

Fortaleza dos Nogueiras (Ma), 06 de Março de 2023.

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
Socio Adm

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C H C MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 07:49 SOB Nº 20230298389.
PROTOCOLO: 230298389 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303255506. CNPJ DA SEDE: 33378702000162.
NIRE: 21600109116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.
JUCEMA I C H C MOVEIS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada I C H C MÓVEIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00.00.030	Inscrição Municipal:	30.01.345
Contribuinte:	I C H C MÓVEIS LTDA	CPF/CNPJ:	33378702000162
Nome Fantasia:	FORT LAR		
Endereço:	RUA RUA DO COMÉRCIO, 262	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65805000
Cidade:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: 16/04/2019	Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de móveis

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Emissão: 22/06/2026 09:59:34 Validado: 20/09/2026 Usuário: KAIQUE

Número/Controle da Certidão: 901ADB2963C2FED5

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO

COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada I C H C MÓVEIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.030**	Inscrição Municipal:	**30.01.345**
Contribuinte:	**I C H C MÓVEIS LTDA**	CPF/CNPJ:	**33378702000162**
Nome Fantasia:	**FORT LAR**		
Endereço:	**RUA RUA DO COMÉRCIO, 262**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**16/04/2019**
Atividade:	**Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de móveis

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Emissão: 22/06/2026 10:00:08 Validade: 20/09/2026 Usuário: KAIQUE

Número/Controle da Certidão: 285EEDF4E72DFF13

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I C H C MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.378.702/0001-62
Certidão nº: 45785854/2026
Expedição: 04/05/2026, às 17:31:27
Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I C H C MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.378.702/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

Da: CPL
Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de julho de 2026

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

Da: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2026, confirmamos a existência de dotação orçamentária para a contratação do objeto supracitado, nas rubricas a seguir especificadas:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.

4.4.91.52.00.00 - equipamentos e material permanente

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de julho de 2026.

Esdras Henrique Miranda da C. Marinho

ESDRAS HENRIQUE MIRANDA DA COSTA MARINHO
Assessor Contábil

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Processo Administrativo nº 00007/2026
DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 006/2026

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência que instrui os autos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aparelhar, modernizar e padronizar a infraestrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, de modo a assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

O investimento previsto tem por objetivo a substituição de equipamentos obsoletos, a recomposição de eletrodomésticos essenciais e o atendimento às demandas operacionais dos diversos setores desta Casa Legislativa, garantindo a aquisição de bens novos, de qualidade, com desempenho compatível às necessidades institucionais e adequada vida útil.

De acordo com a proposta comercial e documentos constantes dos autos, o valor global da contratação é de R$ 5.249,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e nove reais). Por se tratar de aquisição pontual e de baixa complexidade técnica, o processo encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do artigo 72 do mesmo diploma legal, que tratam da dispensa de licitação em razão do valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R$ R$ 62.725,59.(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa I C H C MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **33.378.702/0001-62**, com endereço na Rua do Comercio, nº 262, Centro, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, foi selecionada por apresentar o menor preço cotado e por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado, demonstrando qualificação técnica compatível e satisfatória para a execução dos serviços de confecção e instalação dos materiais de identificação visual e decorativa.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 cotações diretas, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de prática no mercado e por notória especialidade apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

4.4.91.52.00.00 - equipamentos e material permanente

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

Considerando o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2026 (Processo Administrativo nº 00007/2026), declara-se possível a contratação ora pretendida, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto de aquisição e instalação de materiais de identificação visual e decorativa, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa abaixo identificada:

Fornecedor: I C H C MOVEIS LTDA

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Endereço: Rua do Comercio, nº 262, Centro, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA

Valor global: R$ 5.249,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e nove reais)

Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

À Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer conclusivo quanto à regularidade dos procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 13 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Agente de Contratação

Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Assunto: parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00007/2026
Dispensa de Licitação **006/2026**

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13 de julho de 2026

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 00007/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 006/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 006/2026.

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da qual se requer análise acerca da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2026 (Processo Administrativo nº 00007/2026), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência que integra os autos..

Conforme se verifica da documentação encaminhada, instruem o processo o pedido de contratação devidamente fundamentado, a autorização do Presidente da Câmara Municipal, a pesquisa de preços acompanhada dos respectivos orçamentos obtidos junto a, no mínimo, três empresas do ramo, a indicação de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, bem como o parecer técnico do Agente de Contratação, que apontou como proposta

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

mais vantajosa a apresentada pela empresa I C H C MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, com endereço na Rua do Comercio, nº 262, Centro, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, no valor global de R$ 5.249,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e nove reais).

Ressalte-se, por oportuno, que os valores constantes nos orçamentos apresentados são de inteira responsabilidade do setor de compras e do Agente de Contratação, aos quais compete observar os critérios de pesquisa de mercado e balizamento de preços previstos na legislação vigente, não cabendo a esta Assessoria Jurídica aferir a veracidade, exatidão ou regularidade comercial dos preços informados pelas empresas participantes.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

> obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em análise, almeja-se a contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Verifica-se que o valor total da contratação é de R$ 5.249,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e nove reais), enquadrando-se, portanto, como hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Se não vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R$ R$62.725,59.

No presente caso, o valor a ser contratado é de R$ 5.249,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e nove reais), sendo, portanto, inferior ao limite máximo legal permitido para a modalidade de dispensa de licitação. Diante da atualização promovida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, observa-se que o valor teto para a formalização do presente processo foi reajustado, permitindo, sob o ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade da Administração em atender às suas demandas, a aplicação do referido dispositivo para a formalização do processo de dispensa de licitação, não havendo qualquer vedação legal ao seu uso.

Ademais, constata-se que o eventual desmembramento da contratação deu-se unicamente para fins de organização e distinção dos itens a serem adquiridos, tendo sido considerada, de forma regular, a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer prejuízo à legalidade, economicidade ou isonomia do certame.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação,

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras /MA, em 14 de julho de 2026.

Ana Karla Coelho dos Santos Lima

ANA KARLA COELHO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADA - OAB/MA 25.105

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme o parecer técnico, o parecer jurídico e as demais peças constantes dos autos, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas informações constantes do Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 006/2026, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o presente Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa I C H C MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, com endereço na Rua do Comercio, nº 262, Centro, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, pelo valor global de R$ 5.249,00 (Cinco mil duzentos e quarenta enove reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 14 de julho de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação como efeitos retroativos para 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cajapió (MA), 19 de março de 2026.

Presidente

Registrado e Publicado no Mural da Câmara Municipal Cajapió (MA), em 19 de março de 2026.

Publicado por: THAMILA DAS MERCES CARDOSO BARROS
Código identificador: a0494b67ff6c673dfc8bd039c0f6571e

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0018/2025

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0018/2025. Referente à **DISPENSA Nº 015/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **EDITORA ABRILME LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 18.618.913/0001-31. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 0018/2025 por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2026 válido até 15/07/2027, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. **PREÇO:** Considerando a prorrogação por meio deste Termo Aditivo o valor mensal permanecerá irreajustável. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de julho de 2026. **ASSINATURAS:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EDIMAR DIAS DA SILVA (CONTRATANTE) **EDITORA ABRILME LTDA, DAIANA LIMA DE OLIVEIRA**

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 0ac015e4fd9d31cf649790d633de8786

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2026. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **I C H C MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, com sede na Rua do Comercio, nº 262, Centro, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor total do presente contrato é de R$ R$ 5.249,00 (Cinco mil duzentos e quarenta enove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 4.4.91.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2025. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: a8de636c57a7a5aa76509e28fa4fb575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme o parecer técnico, o parecer jurídico e as demais peças constantes dos autos, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas informações constantes do Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 006/2026, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o presente Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa I C H C MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, com endereço na Rua do Comercio, nº 262, Centro, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, pelo valor global de R$ 5.249,00 (Cinco mil duzentos e quarenta enove reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 14 de julho de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: eb53a267681371886b6edf910f2729eb

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 034/2026 -GP

PORTARIA Nº 034/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão da estrutura administrativa instituída pela Resolução nº 005/2025.

O Sr. **Luís Clésio Melo Nunes**, no uso das atribuições legais que lhe confere com o que dispõe o art. 65, II da Lei Orgânica Municipal e art. 23 do Regimento interno.

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2025 de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Junco do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos integrantes da nova estrutura administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **TAIANE PIZON CONDE**, CPF nº